

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021

TERMO ADITIVO à convenção coletiva de trabalho que entre si fazem, de um lado, o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE GOVERNADOR VALADARES e, do outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO DO LESTE DE MINAS GERAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenção Coletiva celebrada em 08 de Outubro de 2021 passa a vigorar com a alteração no item “L” da cláusula 1ª, o erro material no piso salarial de Biscoiteiro que consta R\$ 1.182,74 (Um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavo), sendo o correto R\$ 1.241,45 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), ficando a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 1ª - PISO SALARIAL FUNCIONAL - Fica estabelecido que, a partir de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, nenhum empregado exercente das funções abaixo mencionadas, receberá o salário inferior aos abaixo especificados:

a) Padeiro:

a.1) **Padeiro Júnior:** R\$ 1.241,45 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

a.2) **Padeiro Sênior:** R\$ 1.380,35 (Um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);

a.3) **Padeiro Máster/Supervisor de produção:** R\$ 1.600,85 (Um mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos);

b) **Confeiteiro:** R\$ 1.380,35 (Um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);

c) **Auxiliar de Padeiros Júnior, Sênior e Master:** R\$ 1.181,00 (Um mil, cento e oitenta e um reais);

d) **Auxiliar de Padeiro I:** R\$ 1.215,44 (Um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

e) **Balconista/Atendente:** R\$ 1.181,00 (Um mil, cento e oitenta e um reais);

SINDICATO TRAB. IND. ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA
DE GOV. VALADARES E REGIÃO DO LESTE DE MINAS GERAIS
ANDRÉ LUIZ ARANTES DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE

- f) **Embalador:** R\$ 1.181,00 (Um mil, cento e oitenta e um reais);
- g) **Embalador aprendiz:** R\$1.139,27 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);
- h) **Entregador de moto e/ou carro de pequeno porte:** R\$ 1.183,16 (Um mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
- i) **Entregador em veículo não motorizado:** R\$1.139,27 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);
- j) **Forneiro:** R\$ 1.241,45 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- k) **Aux. de Forneiro:** R\$ 1.181,00 (Um mil, cento e oitenta e um reais);
- l) **Biscoiteiro:** R\$ 1. 241,45 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
- m) **Operador de Caixa:** R\$ 1.181,00 (Um mil, cento e oitenta e um reais);
- n) **Salgadeiro(a):** R\$ 1.241,45 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- o) **Cozinheira:** R\$ 1.241,45 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- p) **Aux. de Cozinha:** R\$1.139,27 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);
- q) **Aux. Operacional/Faxineiro:** R\$1.139,27 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas da convenção coletiva aditada, desde que não contrariem o aqui estipulado.

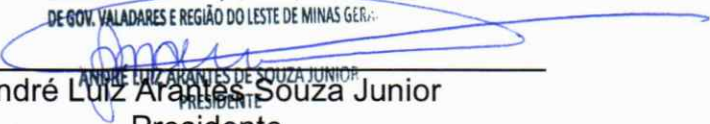
E por se acharem assim ajustadas, firmam o presente termo ~~para os fins de direito.~~

Governador Valadares, 08 de Novembro de 2021.

SINDICATO TRAB. IND. ALIMENTAÇÃO PARANÁ, GOV. VALADARES E REGIÃO DO LESTE DE MINAS GERAIS.

ANDRÉ LUIZ ARANTES DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE

SINDICATO TRAB. IND. ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA
DE GOV. VALADARES E REGIÃO DO LESTE DE MINAS GERAIS



André Luiz Arantes de Souza Junior
Presidente

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Panificação, Confeitaria
de Governador Valadares e Região Leste de Minas Gerais - SINTINA**



Marcos Lopes Farias
Presidente

**Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Governador Valadares –
SINPAC/GV**